

Deptº - Coord.
Procº - 2.5.2

N/Refª 000305

Exma. Direção da AHRESP
Exma. Senhora Ministra da Saúde
Exma. Senhora Ministra do Trabalho,
Solidariedade e Segurança Social

PRÉ-AVISO DE GREVE

Exmos. Senhores,

Ao abrigo do artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 534.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, comunicamos e tornamos público que os trabalhadores das Cantinas, Refeitórios, Fábricas de Refeições, Restauração das Áreas de Serviço das Auto-estradas e Bares concessionados, vão recorrer à greve, com paralisação total, durante todo o período de trabalho, no dia 11 de Outubro de 2024, pelos seguintes motivos:

- **Negociação imediata do CCT sem perda de direitos;**
- **Aumento salarial mínimo de 150 € para todos os trabalhadores;**
- **Criação de um regime de 5 diuturnidades com o valor de 25 € por cada diuturnidade;**
- **Atualização do subsídio de alimentação mensal para 140 €;**
- **Pagamento de um prémio de 25% da retribuição para os trabalhadores que tenham horário repartido e para os trabalhadores que trabalham em regime de turnos;**
- **Pagamento do trabalho ao fim de semana com um acréscimo de 25%;**
- **Pagamento de um subsídio de risco aos trabalhadores das cantinas dos hospitais e dos estabelecimentos prisionais de 7% do salário;**
- **Redução do horário de trabalho para as 35 horas semanais;**
- **25 dias úteis de férias para todos os trabalhadores;**
- **Passagem a efetivo de todos os trabalhadores contratados a termo;**
- **Estabilidade no emprego e o fim da precariedade;**
- **Contratos a tempo completo nas cantinas escolares com confeção.**

Informamos que durante a greve, serão assegurados os serviços mínimos que se mostrem necessários e imprescindíveis, designadamente:

- a) Dietas líquidas, moles, pediátricas, hipoglocídricas (diabéticas), hipoproteicas (doentes renais) e sondas;
- b) Serviços de segurança de equipamentos e bens;
- c) Outros serviços que, em função de circunstâncias concretas e imprevisíveis, venham a mostrar-se necessários à satisfação de necessidades sociais impreteríveis.

Lisboa, 17 de setembro de 2024

A FESAHT – Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal



FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE AGRICULTURA,
ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, HOTELARIA E TURISMO DE PORTUGAL
FESAHT
Rua Cidade de Liverpool, n.º 16 - 3.º Andar - 1170-097 LISBOA
Tels: 21 697 8644 / 21 697 4686 - Fax: 21 697 4686
Internet: <http://sindicatos.cgtp.pt/fesaht>
mail: fesabt@fesaht.pt

Miguel G. Teixeira



FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, HOTELARIA E TURISMO DE PORTUGAL

Sede: Rua Cidade de Liverpool, N.º 16 - 3.º Andar - 1170-097 LISBOA
Tel.: 218 873 844 - 218 874 895 - Fax: 218 870 510

E-mail: fesaht@fesaht.pt
Internet: <http://sindicatos.cgtp.pt/fesaht>

